

**ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, as nove horas, no portal eletrônico compras.gov, aconteceu a abertura do Pregão Eletrônico nº 0001/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **Prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio as atividades operacionais, de caráter subsidiário (operador de máquinas pesadas)** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Xanxerê-SC. Cadastraram propostas no sistema compras.gov. as seguintes empresas: SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, FORTRESS SERVICOS LTDA, BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NELSON FERRARI LTDA, ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, FOCCUS FACILITIES LTDA, FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA, BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, ATENAS SERVICOS DE APOIO LTDA, LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, BV AMBIENTAL LTDA, SG EMPREENDIMENTOS LTDA, C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA, A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA, IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA, IGUASSEG ASSEIO E CONSERVACAO LTDA. Encerrada a fase de lances, a empresa BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME foi a melhor classificada do certame. Via sistema foi solicitado para a empresa enviar a proposta readequada juntamente com a planilha de composição de custos e os documentos de habilitação exigidos no edital. A Planilha de custos da empresa foi analisado pela Controladoria Geral e os documentos de habilitação pela comissão de licitações. Após análise verificou-se que a empresa cotou o percentual de 5% para o ISS, sendo que o correto no Município é 3%. Considerando o previsto no item 7.10 do edital *“Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação”* foi solicitado a empresa enviar a planilha de custos correta. Na análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, bem como comprovou qualificação técnica e econômica financeira conforme exigido nos itens 5.3 e 5.4 do edital. A empresa utilizou para fins de composição de custos, a convenção coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores Empregados Rurais de Xanxerê e Região, pois conforme edital a CCT será de responsabilidade da contratada. Foi constatado que a empresa é Optante do Simples Nacional, sendo que a empresa não poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. Fica declarada vencedora do certame a empresa BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA com o valor global de R\$ 620.600,00 (seiscentos e vinte mil e seiscentos reais). Nada mais havendo a tratar o pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis. Xanxerê, SC, 11 de março de 2024.

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Decreto 364/2023  
Prefeitura Municipal de Xanxerê